

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

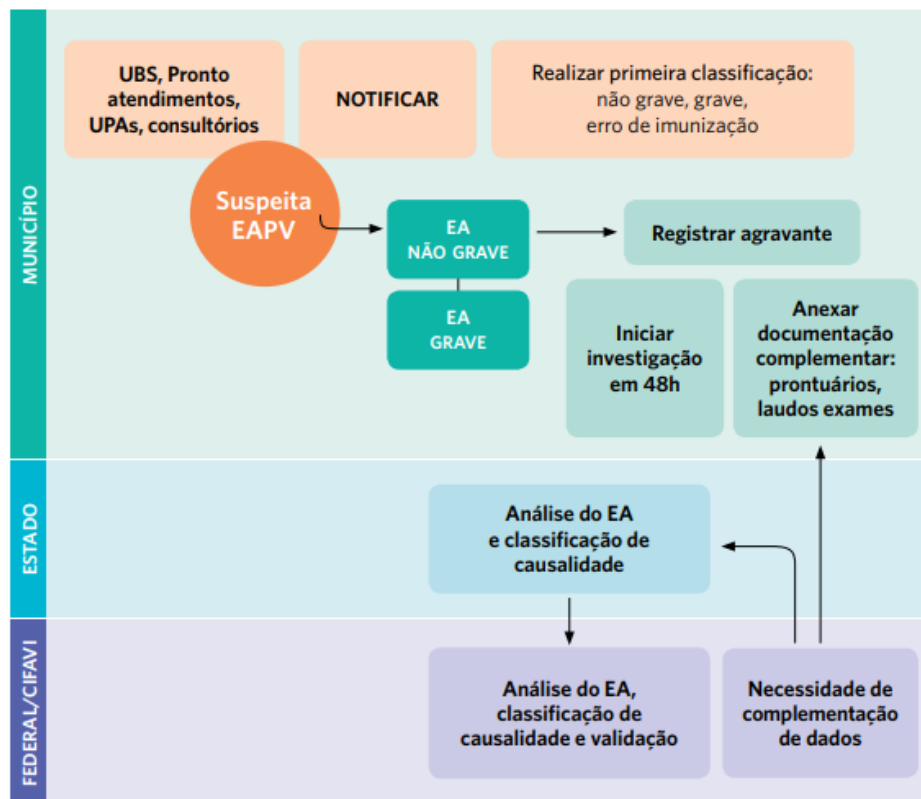
INFORME TÉCNICO n°14/2021

Campanha de vacinação contra a COVID-19

Assunto: Fluxo de notificação de Eventos Adversos Pós - Vacinação e esclarecimento sobre a rede de referência e contrarreferência para atendimento de EAPV no estado do RS.

A Vigilância de Eventos Adversos pós Vacinação (VEAPV) do Programa Estadual de Imunizações segue o fluxo de notificação e investigação de casos de eventos adversos definido pelo Programa Nacional de Imunizações, apresentado abaixo

Fluxograma de notificação e investigação de eventos adversos pós-vacinação



Fonte: CGPNI/SVS/MS.

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Para melhor esclarecermos os passos do fluxo de notificação e investigação destes eventos descrevemos o que segue:

1. O cidadão, que após a aplicação da vacina contra a COVID-19, manifestar algum evento adverso é orientado a procurar um serviço de saúde, geralmente uma Unidade Básica ou uma Emergência (Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Emergência de algum hospital) ou ainda o Serviço de Telessaúde do RS; O cidadão é atendido na rede de serviços de saúde de acordo com a gravidade e as especificidades do quadro clínico apresentado. Não há, na maioria das vezes, manejo ou tratamento clínico inicialmente diferenciado para um EAPV. Existe uma Rede de Referência e Contrarreferência para atendimentos clínicos independentemente de estarem, ou não, associados a EAPV. Esta Rede segue as particularidades de cada região do estado, considerando capacidade instalada, complexidade dos serviços, contratualizações e pactuações regionais. As equipes, em todos os níveis de atenção, estão sensibilizadas para a detecção de EAPV em situações clínicas suspeitas, e a executar os fluxos de notificação e investigação determinados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde.
2. Frente a uma suspeita de um EAPV, as unidades notificadoras realizam a primeira classificação, segundo a gravidade, em evento adverso grave (EAG) ou evento adverso não grave (EANG) ou, ainda, erro de imunização (EI).
3. As unidades notificadoras, após a avaliação inicial do caso, deverão proceder ao registro da notificação do evento adverso pós vacinal (EAPV) no Sistema ESUS notifica. Orientar os vacinados, familiares e/ou responsáveis, adotar as condutas clínicas pertinentes e acompanhar a evolução do caso se necessário;
4. Os eventos considerados graves devem ser comunicados, além da notificação no sistema on line, nas primeiras 24 horas de sua ocorrência, por alguma outra via, telefone ou e-mail, à Coordenação Estadual de Imunizações e/ou ao Grupo Técnico da Vigilância de Eventos Adversos Pós Vacinação do Estado;
5. Para fins de vigilância epidemiológica, o tempo máximo para se iniciar uma investigação de campo em tempo oportuno é de 48 horas após a notificação. Os dados da investigação inicial devem ser digitados no sistema de informação e atualizados sempre que novas informações forem incorporadas à investigação;
6. A avaliação da ficha de notificação do evento é realizada pela equipe estadual de VEAPV e se for necessário obter mais informações sobre o caso, é disparado um e-mail para o serviço notificador e para a Coordenação Regional de Imunizações, solicitando a investigação detalhada do evento e informações adicionais, (exames laboratoriais de imagem, etc) além do relato do monitoramento do paciente;
7. Em casos de eventos adversos graves, em que o paciente precisa cuidados

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

hospitalares, também é estabelecido um contato direto com os Núcleos de Vigilância Hospitalares ou através das Coordenações Regionais e Locais de Imunizações que participaram da investigação inicial, buscando as informações complementares pertinentes ao acompanhamento do evento fundamentais para o esclarecimento do caso;

8. Para todo caso notificado deverá haver retroalimentação do sistema, até o nível local, com informações atualizadas sobre o(s) EAPV notificado(s).
9. A VEAPV conta o apoio do Comitê de Assessoria Técnica em Eventos Adversos Pós-Vacinais (EAPV) da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19, instituído pela portaria SES N° 151/2021. A equipe estadual de VEAPV realiza consultas ao Comitê para auxiliar na investigação, no esclarecimento e na discussão de todos os casos de EAPV graves e/ou inusitados;
10. É por meio da avaliação das informações obtidas por este fluxo que os técnicos envolvidos na VEAPV realizam a análise, classificação segundo a causalidade, encerramento do mesmo, com o devido feedback) a todos os envolvidos;
11. Os casos mais graves são apresentados, para avaliação e classificação, pelo Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos (Cifavi) do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 28 de Setembro de 2021.

DVE/Núcleo de Imunizações

Vigilância Epidemiológica Estadual de Eventos Adversos Pós - Vacinação